

PROPOSTA

Assunto: Discussão Pública do Projeto dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade (no âmbito do PEDU), nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 06 de dezembro de 2018, aprovar o Anteprojeto de arquitetura e respetivas especialidades para a implementação da regeneração dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada;

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) prevê, na prioridade de investimento 4.5 a promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável. Na prioridade de investimento 6.5 a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;

As intervenções de promoção da mobilidade urbana sustentável, que se pretendem desenvolver, estão ancoradas em estratégias de baixo teor de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e, como tal, focadas nas medidas dirigidas ao sistema de mobilidade com o objetivo da redução das emissões de gases com efeito de estufa, bem como da diminuição da intensidade energética;

Neste plano, assume especial importância a reorganização do estacionamento automóvel no centro urbano e a criação de espaços pedonais e cicláveis numa área considerável do espaço público. A escala da cidade, a sua morfologia e a distância entre equipamentos, praças e jardins do centro urbano justificam uma rede pedonal alargada e confortável;



Esta estratégia permitiu integrar a Praça Dona Maria II e a Praça Mouzinho de Albuquerque no plano global da intervenção de mobilidade garantindo maior coesão ao centro urbano;

Por outro lado, em abril de 2015 foi publicada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, a qual incide sobre a zona central da cidade, onde se encontram equipamentos e espaços públicos com interesse relevante em termos urbanísticos e arquitetónico-patrimonial;

Nesta área, delimitada, enquadram-se as praças acima referidas, com o seu incremento histórico e palco de vivência urbana, as quais no âmbito da componente da regeneração urbana também serão alvo de intervenção;

Este tipo de intervenção no espaço público têm enquadramento na alínea h) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que se trata de *obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva;*

De acordo com o n.º 5 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 555/99, as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e de duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e de 15 dias;

Nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “*Administrar o domínio público municipal*” e “*Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos*”;



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter a discussão pública o Projeto dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estabelecendo que o mencionado período de discussão pública terá início no 8.º dia, após a publicação em Diário da República, e que decorrerá durante os 15 dias seguintes.

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

PROYECTO DE RECONSTRUCCIÓN DEL COMPLEJO ESCOLAR "EL VENCEDOR" DE LA ZONA URBANA DE LA CIUDAD DE LA PAZ, BOLIVIA. FASE DE PLANEAMIENTO Y DISEÑO PRELIMINAR. AÑO 2010.

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC) - INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC) - INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

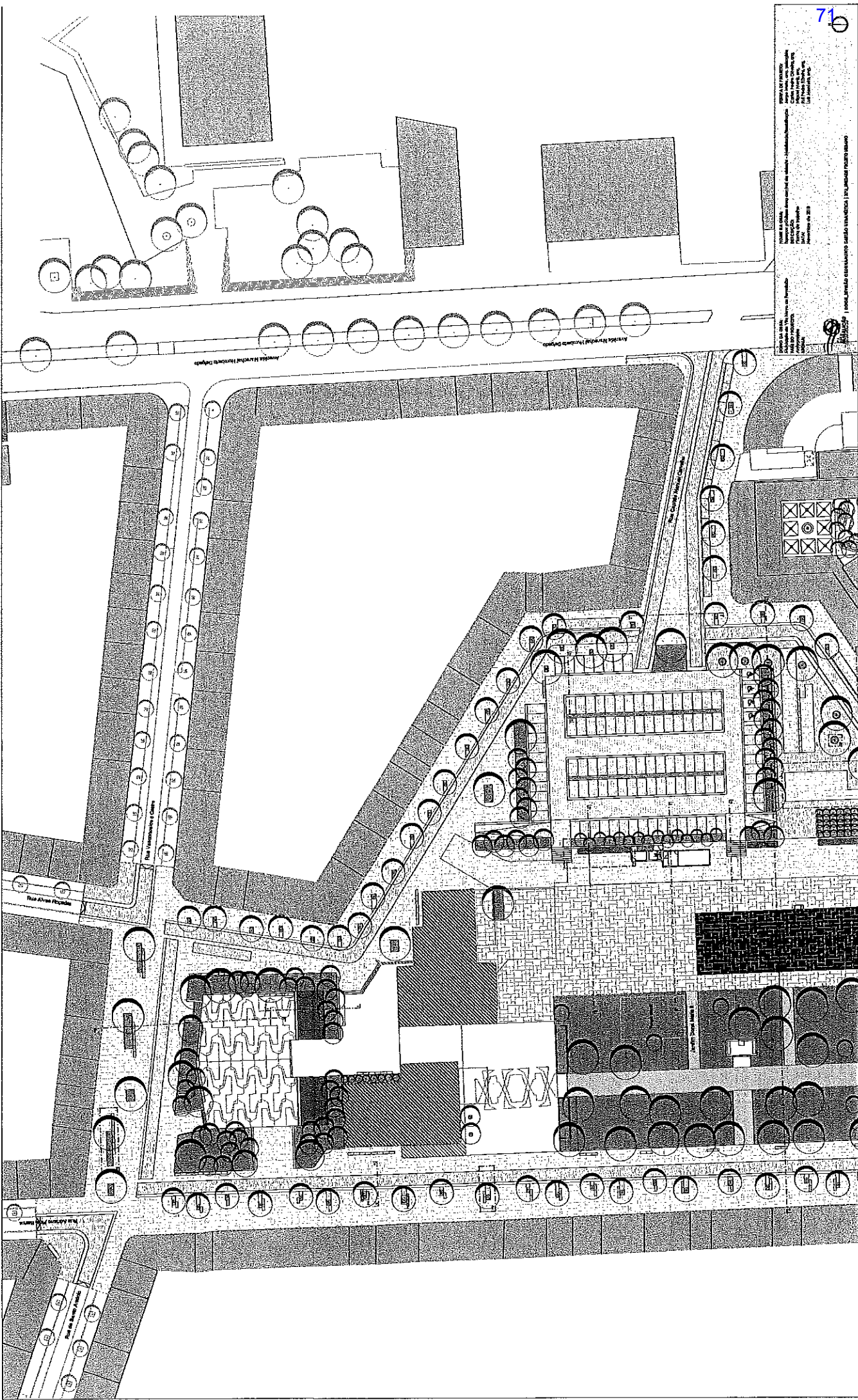
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (IVIC)



PROGETTO DI RISTRUTTURAZIONE E AMPLIAMENTO DEL COMPLESSO SCOLASTICO "G. GALILEI" - SEZIONE DI CARRARA
CANTIERE N. 1 - CANTIERE N. 2
CANTIERE N. 3 - CANTIERE N. 4
CANTIERE N. 5 - CANTIERE N. 6
CANTIERE N. 7 - CANTIERE N. 8
CANTIERE N. 9 - CANTIERE N. 10
CANTIERE N. 11 - CANTIERE N. 12
CANTIERE N. 13 - CANTIERE N. 14
CANTIERE N. 15 - CANTIERE N. 16
CANTIERE N. 17 - CANTIERE N. 18
CANTIERE N. 19 - CANTIERE N. 20
CANTIERE N. 21 - CANTIERE N. 22
CANTIERE N. 23 - CANTIERE N. 24
CANTIERE N. 25 - CANTIERE N. 26
CANTIERE N. 27 - CANTIERE N. 28
CANTIERE N. 29 - CANTIERE N. 30
CANTIERE N. 31 - CANTIERE N. 32
CANTIERE N. 33 - CANTIERE N. 34
CANTIERE N. 35 - CANTIERE N. 36
CANTIERE N. 37 - CANTIERE N. 38
CANTIERE N. 39 - CANTIERE N. 40
CANTIERE N. 41 - CANTIERE N. 42
CANTIERE N. 43 - CANTIERE N. 44
CANTIERE N. 45 - CANTIERE N. 46
CANTIERE N. 47 - CANTIERE N. 48
CANTIERE N. 49 - CANTIERE N. 50
CANTIERE N. 51 - CANTIERE N. 52
CANTIERE N. 53 - CANTIERE N. 54
CANTIERE N. 55 - CANTIERE N. 56
CANTIERE N. 57 - CANTIERE N. 58
CANTIERE N. 59 - CANTIERE N. 60
CANTIERE N. 61 - CANTIERE N. 62
CANTIERE N. 63 - CANTIERE N. 64
CANTIERE N. 65 - CANTIERE N. 66
CANTIERE N. 67 - CANTIERE N. 68
CANTIERE N. 69 - CANTIERE N. 70
CANTIERE N. 71 - CANTIERE N. 72
CANTIERE N. 73 - CANTIERE N. 74
CANTIERE N. 75 - CANTIERE N. 76
CANTIERE N. 77 - CANTIERE N. 78
CANTIERE N. 79 - CANTIERE N. 80
CANTIERE N. 81 - CANTIERE N. 82
CANTIERE N. 83 - CANTIERE N. 84
CANTIERE N. 85 - CANTIERE N. 86
CANTIERE N. 87 - CANTIERE N. 88
CANTIERE N. 89 - CANTIERE N. 90
CANTIERE N. 91 - CANTIERE N. 92
CANTIERE N. 93 - CANTIERE N. 94
CANTIERE N. 95 - CANTIERE N. 96
CANTIERE N. 97 - CANTIERE N. 98
CANTIERE N. 99 - CANTIERE N. 100

PROGETTO DI RISTRUTTURAZIONE E AMPLIAMENTO DEL COMPLESSO SCOLASTICO "G. GALILEI" - SEZIONE DI CARRARA
CANTIERE N. 1 - CANTIERE N. 2
CANTIERE N. 3 - CANTIERE N. 4
CANTIERE N. 5 - CANTIERE N. 6
CANTIERE N. 7 - CANTIERE N. 8
CANTIERE N. 9 - CANTIERE N. 10
CANTIERE N. 11 - CANTIERE N. 12
CANTIERE N. 13 - CANTIERE N. 14
CANTIERE N. 15 - CANTIERE N. 16
CANTIERE N. 17 - CANTIERE N. 18
CANTIERE N. 19 - CANTIERE N. 20
CANTIERE N. 21 - CANTIERE N. 22
CANTIERE N. 23 - CANTIERE N. 24
CANTIERE N. 25 - CANTIERE N. 26
CANTIERE N. 27 - CANTIERE N. 28
CANTIERE N. 29 - CANTIERE N. 30
CANTIERE N. 31 - CANTIERE N. 32
CANTIERE N. 33 - CANTIERE N. 34
CANTIERE N. 35 - CANTIERE N. 36
CANTIERE N. 37 - CANTIERE N. 38
CANTIERE N. 39 - CANTIERE N. 40
CANTIERE N. 41 - CANTIERE N. 42
CANTIERE N. 43 - CANTIERE N. 44
CANTIERE N. 45 - CANTIERE N. 46
CANTIERE N. 47 - CANTIERE N. 48
CANTIERE N. 49 - CANTIERE N. 50
CANTIERE N. 51 - CANTIERE N. 52
CANTIERE N. 53 - CANTIERE N. 54
CANTIERE N. 55 - CANTIERE N. 56
CANTIERE N. 57 - CANTIERE N. 58
CANTIERE N. 59 - CANTIERE N. 60
CANTIERE N. 61 - CANTIERE N. 62
CANTIERE N. 63 - CANTIERE N. 64
CANTIERE N. 65 - CANTIERE N. 66
CANTIERE N. 67 - CANTIERE N. 68
CANTIERE N. 69 - CANTIERE N. 70
CANTIERE N. 71 - CANTIERE N. 72
CANTIERE N. 73 - CANTIERE N. 74
CANTIERE N. 75 - CANTIERE N. 76
CANTIERE N. 77 - CANTIERE N. 78
CANTIERE N. 79 - CANTIERE N. 80
CANTIERE N. 81 - CANTIERE N. 82
CANTIERE N. 83 - CANTIERE N. 84
CANTIERE N. 85 - CANTIERE N. 86
CANTIERE N. 87 - CANTIERE N. 88
CANTIERE N. 89 - CANTIERE N. 90
CANTIERE N. 91 - CANTIERE N. 92
CANTIERE N. 93 - CANTIERE N. 94
CANTIERE N. 95 - CANTIERE N. 96
CANTIERE N. 97 - CANTIERE N. 98
CANTIERE N. 99 - CANTIERE N. 100

